P-MA-NGAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000 CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2686/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Divulgar sobre os dias de feriado nacional e municipal, e estabelecer ponto facultativo no mês de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de Feriado Nacional e Municipal, no mês de setembro de 2022, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

I - Feriado Nacional:

a) 07 de setembro - Quarta-feira (Independência do Brasil);

II – <u>Feriado Municipal</u>:

- **b)** 09 de setembro Sexta-feira (Aniversário da Cidade);
- **Art. 2º** Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia **08 de Setembro Quinta-feira**, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.
- **Art. 3º.** Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:
- I A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);
- II A Guarda Municipal;
- **III** A Vigilância Sanitária Municipal;
- IV A Limpeza Pública.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 31de agosto de 2022.